



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -
Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Ata da 4ª (quarta) reunião ordinária da 3ª (terceira) sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020. Aos 21 dias do mês de Março de 2019, às 19:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador Ronivon Alves de Souza, realizamos esta Sessão. Feita a chamada, me responderam presente os Vereadores Anésio da Costa Reis, Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Fernando Andrade Maia, Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos, Ronivon Alves de Souza, com excessão do Vereador Franklin William Ribeiro Batista Soares, que foi justificado e apresentou atestado médico; Havendo número Legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e rogando o nome de Deus e Maria Santíssima convidou todos a fazerem suas orações; A Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos assumiu a Mesa Diretora como Secretária dos trabalhos da Câmara Municipal; O Presidente Ronivon Alves de Souza cumprimentou a todos os Vereadores e demais participantes nesta quarta sessão ordinária da Legislatura 2017/2020; Deu entrada nesta Casa para apreciação, discussão e votação o Projeto de Resolução nº 05/2019 – Autoriza a participação de Vereadores na XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) de 08 a 11 de Abril de 2019; Foram emitidos os Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas ao Projeto de Resolução nº 05/2019, sendo os referidos Pareceres colocados em 1ª e única discussão e votação sendo aprovados por unanimidade; O Projeto de Resolução nº 05/2019, foi para 1ª e única discussão, votação e redação final; Pela ordem, o Vereador Daniel Antônio Vieira afirma que, considerando a grave crise em que estamos atravessando, com várias demandas da população não atendidas por falta de recursos financeiros e que por informações da própria câmara, a participação dos Vereadores nesse evento custará aproximadamente 25 mil reais, acha que não é o momento próprio para tais despesas; O assessor jurídico disse que a participação em congressos para devidos fins é perfeitamente legal, podendo a Mesa Diretora baixar até Portaria ou Resolução neste sentido; Entretanto o Sr. Presidente respondeu que a Participação dos Vereadores neste Congresso é de grande importância para os Municípios, em especial ao nosso Município no sentido do agente político deve buscar soluções para os problemas do Municípios e a importância da interlocução política do Poder Legislativo Municipal junto a outras instâncias do Poder Públicos e entidades representativas; O Sr. Presidente disse ainda que preferiu baixar uma Resolução seguindo as recomendações de nosso assessor, bem como de uma forma bastante transparente e segura; Pela ordem a Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos discorda com as palavras do Vereador Daniel, tendo em vista que o objetivo dessa Marcha a Brasília é no sentido de buscar soluções e tentar subvenções e verbas a favor de nosso Município; Pela ordem o Vereador Fernando Andrade Maia também opinou a respeito do Projeto de Resolução ressaltando que essa Marcha a Brasília é muito importante, tendo em vista que a reformulação da pirâmide, em que hoje por exemplo as arrecadações são feitas da seguinte forma 10% ficam nos Municípios; 20% vão para o Estado; e 70% vão para a União, um verdadeiro absurdo, com isso os Municípios são extremamente penalizados, não tem como realizar obras, saúde precária, educação fraca, a intenção do Ministro da Economia é reverter essa inversão, enfim é preciso união dos Municípios que quanto mais gente para participar melhor e mais força no sentido de se reverter isso; Pela ordem o Vereador Daniel Antônio Vieira disse que respeita as opiniões de todos, porém é preciso cautela, em especial com a prestação de contas dessas despesas, pois estes gastos serão fiscalizados pelo Tribunal de Contas; Enfim sugere que cada Vereador que for participar desse evento que traga relatório individual, afirmando de se avaliar o custo/benefício do evento; O Projeto de Resolução nº 05/2019, foi aprovado por unanimidade, que passou à RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - Autoriza a participação de Vereadores na XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) de 08 a 11 de Abril de 2019; Através do Ofício nº 66/2019 – De autoria do Vereador Cláudio dos Reis Lima, deu entrada nesta Casa para apreciação Projeto de Lei Complementar nº 08/2019 – Altera quadros de parâmetros urbanísticos (atualmente vigorando com dados da Lei Complementar nº 1.712, de 28 de novembro de 2016, da Lei Complementar nº 1.569, de 20 de agosto de 2010, que estabelece normas para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano do Município de Entre

Handwritten signature/initials

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –
Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Rios de Minas e dá outras providências; Foram os Pareceres, com o pedido de dispensa dos interstícios, das Comissões de Constituição, Justiça e legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2019, sendo os referidos Pareceres aprovados por unanimidade; O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 08/2019 em 1ª discussão, votação e redação final; Pela ordem o Vereador Cláudio dos Reis Lima - autor do Projeto, ressalta que foi questionado pela população onde juntamente com o assessor jurídico decidiram por fazer alteração nos referidos quadros de parâmetros urbanísticos do projeto, cuja delimitação de um distanciamento frontal mínimo de 3 metros para novos loteamentos, bem como de 2 metros no afastamento dos fundos, como manda a legislação atual, tem sido um inconveniente para muitos proprietários, especialmente aqueles que possuem lotes em dimensões menores. Essa norma resulta na tomada de uma parte considerável dos terrenos, de maneira que a edificação fique reduzida a um espaço muito pequeno em determinados casos; Entretanto o assessor jurídico lembra ainda que o Projeto é perfeitamente legal do ponto de vista jurídico, e desta forma, por impactar principalmente as pessoas de baixa renda, penso que poderíamos reduzir essa delimitação para o total de 1,5 (um metro e meio), de maneira que as pessoas possam fazer o melhor aproveitamento de seus terrenos, possibilitando a construção de edificações com mais espaço, mantendo as alturas máximas e as taxas de ocupação máximas anteriormente fixadas pela Lei; Entre outras modificações pertinentes na Lei no sentido de aprimorar e atualizar o projeto apresentado; O assessor também esclareceu alguns questionamentos referentes ao Projeto levantados pelos Vereadores Antônio Teodoro Ferreira; Karina Oliveira Vasconcelos e Daniel Antônio Vieira, o que se deram por satisfeitos, com essas alegações o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade; E em observância aos Pareceres aprovados o Projeto de Lei Complementar nº 08/2019, foi colocado em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade que passou à PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2019 - Altera quadros de parâmetros urbanísticos (atualmente vigorando com dados da Lei Complementar nº 1.712, de 28 de novembro de 2016, da Lei Complementar nº 1.569, de 20 de agosto de 2010, que estabelece normas para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências; Pela ordem o Vereador Cláudio dos Reis Lima agradeceu aos Vereadores pelo apoio e aprovação ao Projeto, dizendo que quem vai se beneficiar com isso é nossa população; Pela ordem o Vereador Antônio Teodoro Ferreira parabeniza ao Vereador Cláudio pela excelente idéia do projeto apresentado; Através do OF/GAB – 56/2019 – de autoria do Poder Executivo, datado em 17/03/2019 – Deu entrada nesta Casa para apreciação Projeto de Lei nº 09/2019 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil que menciona, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015; Foram emitidos os Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, ao Projeto de Lei nº 09/2019, sendo os mesmos aprovados; Pela ordem o Vereador Daniel Antônio Vieira pergunta se todas as entidades envolvidas no referido projeto estão representadas no plenário da câmara, pelo que requer daqueles que estão presentes uma exposição resumida do plano de trabalho de cada entidade, uma vez que estes planos não estão anexos ao projeto; A palavra foi concedida ao representante do entreerriense futebol clube Sr. Wagner Emanuel da Silva, que esclarece sobre o valor da subvenção que será concedida ao clube será para a realização de 03 campeonatos, inclusive rural; No sentido de se resgatar o bom futebol em nossa cidade; No que o Vereador Antônio Teodoro Ferreira parabeniza aos representantes do futebol nesta Casa; O Sr. Presidente esclarece que de acordo com o assessor o Projeto 09, ficará suspenso até que o Poder Executivo apresente o Plano de Trabalho, bem como as planilhas referente ao projeto em pauta; Disse ainda que tão logo o Plano de Trabalho seja apresentado irá marcar uma reunião extraordinária para aprovação do mesmo; Pela ordem os Vereadores Levi da Costa Campos e Antônio Teodoro Ferreira pedem desculpas aos representantes do entreerriense, mas é preciso cumprir a Lei, como

Wagner



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -
Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

já fora feito antes com outros projetos apresentados e citou o de Crucilância, o qual foi só entrou em votação após apresentação do Plano de trabalho; Através do Ofício nº 67/2019, de autoria do Vereador Levi da Costa Campos deu entrada nesta Casa para apreciação Projeto de Lei nº 10/2019 – Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.786/2018 e dá outras providências; Foram emitidos os Pareceres, com o pedido da dispensa dos interstícios legais, das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas; Obras e Serviços Públicos Municipais, ao Projeto de Lei nº 10/2019, sendo os referidos Pareceres aprovados por unanimidade; Pela ordem o Vereador Levi da Costa Campos ressalta que a intenção da apresentação do projeto é garantir aos cidadãos residentes da zona rural a possibilidade de que o Município possa executar a implantação de mata burros, pontes e bueiros nos casos em que se fizer necessário, sem que isso implique em complicações jurídicas; Onde o assessor ressalta que o Projeto é legal sob o ponto de vista jurídico lembra que como consta no parágrafo único do projeto: Caso seja necessário, para facilitar a utilização das estradas e vias de acesso mencionadas no caput do artigo 1º desta Lei, fica autorizado ao Poder Executivo a construção e ou instalação de mata burros, pontes e/ou bueiros, conforme for a necessidade no local; O qual o assessor também esclareceu dúvidas com relação ao projeto aos Vereadores Daniel e Antônio (bituri); Sendo que o Vereador Daniel Vieira ressalta que pela leitura da Lei anterior que trata do assunto, entende que esta já contempla a instalação de mata-burros, pontes e bueiros, mas que esse novo projeto não atrapalha a lei já existente, senão acrescenta e traz benefícios para a zona rural; O Sr. Presidente colocou então o Projeto de Lei nº 10/2019 em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade; Em observância aos Pareceres aprovados o Projeto de Lei foi colocado em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade; Passando a PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 06/2019 – Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.786/2018 e dá outras providências; Pela ordem o Vereador Levi da Costa Campos agradeceu a todos pelo apoio ao projeto onde ressalta que os moradores da zona rural irão se beneficiar com a aprovação do mesmo; Através do Ofício GAB/60/2019 – de autoria do Poder Executivo, deu entrada nesta Casa para apreciação, em regime de urgência – Projeto de Lei nº 11/2019 – Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências; Foram emitidos os Pareceres, com o pedido da dispensa dos interstícios legais das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas ao Projeto de Lei nº 11/2019, sendo os referidos Pareceres aprovados por unanimidade; Pela ordem o Vereador Cláudio dos Reis Lima questiona que de acordo com o fechamento da pauta em 24 horas antes, esse projeto como deu entrada depois do tempo estabelecido não deveria entrar em votação; No que o Sr. Presidente ressalta que o que foi acordado com os demais Vereadores é que sempre que são apresentados projetos em regime de urgência deverão entrar votação para não atrapalhar ou atrasar os trabalhos do Poder Executivo; E de acordo com a maioria o mesmo será votado nesta mesma sessão; Segundo o assessor o projeto também é legal e constitucional, visto que o projeto para abertura de crédito especial no orçamento em execução que objetiva o custeio das despesas com o contrato de programa relativo ao serviço de inspeção regional – SIR - , a ser celebrado com aquele consórcio público a partir do mês de abril de 2019, conforme minuta do contrato; Com essas alegações e esclarecimentos o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 11/2019 em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade; Em observância aos Pareceres aprovados o Projeto de Lei foi para 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade, que passou a PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 07/2019 - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.786/2018 e dá outras providências; Foram apresentadas a Mesa Diretora Indicações de nºs 47, de autoria do Vereador Cláudio dos Reis Lima; 48, 49, de autoria do Vereador Fernando Andrade Maia; 50, 53, de autoria do Vereador Levi da Costa Campos; 51, de autoria do Vereador Franklin William R.B. Soares; 52, 56, 57 de autoria do Vereador Daniel Antônio Vieira; 54, de autoria do Vereador Antônio Teodoro Ferreira; 55/2019, de autoria do Vereador Ronivon Alves de Souza; Foram apresentados à Mesa Diretora REQUERIMENTO Nº 8/2019, de autoria da Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos; 09/2019, de autoria do Vereador Cláudio dos Reis Lima; 10/2019, de autoria do Vereador Ronivon Alves de Souza; 11/2019, de autoria do Vereador Daniel Antônio Vieira; Sendo os mesmos aprovados por unanimidade; O Sr. Presidente passou ao conhecimento

francesca

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha nº 40 – Centro -
Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

do Plenário Portaria nº 09/2019 – baixa normas do Poder Legislativo Municipal; O Sr. Presidente passou ao conhecimento dos Vereadores Ofícios nºs 57, 59, 60, 65, 68, 69, 70, 71/2019 – Informação (faz) Ofício 08/2019 – Cultura/2019 – datado em 20/03/2019 – Informa sobre a realização de uma reunião dia 25/03/2019, nesta Câmara Municipal, sobre o projeto Caminhos de São Tiago, convida todos para participarem – De ordem de Felipe Resende Ribeiro de Oliveira – Secretário Municipal de Cultura; Ofícios nºs 57, 58, 59/2019 – Assunto – Solicitação responde – De ordem do Chefe do Poder Executivo; Pela ordem a Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos reitera ao Sr. Presidente sobre as respostas referentes aos REQUERIMENTOS enviados ao Poder Executivo, cujo prazo legal são de 15 dias, onde determinados REQUERIMENTOS já ultrapassaram o tempo e não houve nenhuma resposta; O Sr. Presidente disse que irá tomar as devidas providências cabíveis; Com referência ao REQUERIMENTO 08 – de autoria da Vereadora Karina, que requer cópia de toda documentação sobre a construção e licitação do terminal rodoviário Mário Alves de Andrade, bem como seus anexos, as cópias poderão ser tiradas nesta Câmara, com a plena autorização da Presidência; O Sr. Presidente lembra que os Projetos de nºs 54, 55, 56/2019 entrarão em votação impreterivelmente na próxima reunião ordinária do dia 04/abril/2019; Pela ordem a Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos reitera ao Vereador Anésio da Costa Reis sobre o envio do Código de Posturas para apreciação e estudo; TRIBUNA LIVRE – Bruno Azevedo Silva pergunta ao Vereador Anésio da Costa Campos se o mesmo esteve no seu local de trabalho e manifestou insatisfação com minha pessoa, onde o Vereador Anésio contesta ao Sr. Bruno que não tem nada contra sua pessoa e que jamais houve algum comentário sobre sua idoneidade; O Sr. Bruno ressalta também que cortaram o transporte de estudantes no bairro Castro, e vários alunos estão sem frequentar as aulas devido a falta de transporte; O Sr. Presidente respondeu que agendou então uma reunião, junto aos representantes das escolas, diretoria, secretária da Educação, Vereadores para o dia 22/03/2019, a partir das 19: 00hs nesta Câmara para se discutir o referido assunto; O Sr. Bruno também questiona sobre a diferenciação de preços nos comércios de nossa cidade e pede mais fiscalização, onde o Sr. Presidente disse que o Código de Posturas vai de encontro ao questionamento do Sr. Bruno; Pela ordem o Vereador Levi da Costa Campos disse também que levou esse assunto sobre a falta de transporte aos conhecimentos da Secretária de Educação, onde o Vereador Levi disse que isso é muito preocupante; O Sr. Presidente disse que esses e outros assuntos serão levantados na reunião do dia 22/03/2019; E não havendo mais assunto a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e rogando o nome de Deus e Maria Santíssima convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento dessa sessão os vereadores Anésio da Costa Reis, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Antônio Teodoro Ferreira; Fernando Andrade Maia, Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos Ronivon Alves de Souza. Encerrados os trabalhos, eu 2ª Secretária, Karina Oliveira Vasconcelos fiz lavrar a presente Ata que foi lida, discutida e aprovada. Sala das Sessões da Câmara, 21 de Março de 2019.

VEREADORES:

Anésio da Costa Reis

Cláudio dos Reis Lima

Fernando Andrade Maia

Karina Oliveira Vasconcelos

Ronivon Alves de Souza

Antônio Teodoro Ferreira

Daniel Antônio Vieira

Franklin William Ribeiro Batista Soares

Levi da Costa Campos